ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 02 A 06/10/2023
VISTO

Lei nº 2.332 De 05 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA AVENIDA MAR MEDITERRÂNEO, INTERMARES, SETOR 04, CABEDELO/PB, PARA CARACTERIZÁ-LA COMO ÁREA VERDE/PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação da Avenida Mar Mediterrâneo, Intermares, Setor 04, Cabedelo/PB, adiante descrita, nos termos do Memorial Descritivo de Requalificação de Área da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que passa a ser caracterizada como Área Verde/Praça.

I – Avenida Mar Mediterrâneo, Intermares, Setor 04, Cabedelo/PB, com área total de 1.709,34m², que tem como proprietária a Prefeitura Municipal de Cabedelo, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, com os seguintes limites e confrontações:

a) Norte: com Rua Projetada;
b) Leste: com Avenida Oceano Atlântico e Área Verde 05;
c) Sul: com Avenida Mar de Coral;
d) Oeste: com Quadra 15.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.10.05 19:42:21 -03'00'

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 05 de outubro de 2023; 201º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.10.05 19:42:32 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito